ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO SECRETARIA Folha 04

LEI Nº DE DE SETEMBRO DE 2011:

"Institui o Dia Municipal dos Desbravadores no Município de Belford Roxo".

AUTORIA: VER. ANGELO VENTURA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI:

Art.1º. – Fica instituído em Belford Roxo, o ***DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES***, destinado a homenagear pessoas que façam parte do Movimento do Clube dos Desbravadores da Igreja do 7º Dia de Belford Roxo.

§ 1º – O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo.

§2º – As festividades comemorativas, descritas no *caput* deste artigo serão realizadas anualmente, sempre no quarto sábado do mês de abril.

Art.2º. – O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Desbravador, realizando palestras, seminários, Sessão Solene da Câmara Municipal de Belford Roxo e quaisquer outros eventos que tenham como objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º. – Constituem objetos principais do Dia Municipal do Desbravador:

I – Resgatar o sentimento de solidariedade de crianças e adolescente;

II – Contribuir para formação dos mesmos como cidadãos.

Art. 4º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2011.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

FIDÉLIS
2º Vice - Presidente

WAGNER 100% AMIZADE
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

MARKINHO GANDRA
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário